

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Dispensa Eletrônica n.º 022/2026

Pregão n.º 022/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e ajustes em instrumentos musicais da Banda e Orquestra Sinfônica do Recife.

1. OBJETO

A presente contratação tem como objeto a realização de serviços especializados em manutenção preventiva, corretiva e ajustes em instrumentos musicais, conforme descrito abaixo:

1.1 Manutenção Preventiva:

- Limpeza interna e externa dos instrumentos;
- Lubrificação das partes móveis;
- Inspeção detalhada para identificar desgastes e riscos de danos futuros;
- Ajustes básicos para assegurar o funcionamento pleno.

1.2 Manutenção Corretiva:

- Substituição de peças desgastadas, danificadas ou ausentes;
- Recuperação de danos estruturais leves, como amassados, fissuras ou desalinhamentos;
- Reparos específicos nos mecanismos internos dos instrumentos.

1.3 Ajustes e Regulações:

- Ajuste de válvulas, chaves e mecanismos de afinação;
- Correção de eventuais desalinhamentos ou folgas nas estruturas;
- Teste funcional para garantir a qualidade sonora e a execução adequada dos instrumentos.

Lista de instrumentos está em anexo ao processo.

Os serviços deverão ser executados nos seguintes instrumentos pertencentes à Banda e Orquestra Sinfônica do Recife, conforme anexo A (lista de instrumentos).

Os serviços visam assegurar o pleno funcionamento, a durabilidade dos instrumentos e a excelência sonora nas apresentações realizadas pela Banda e Orquestra Sinfônica do Recife.

2. JUSTIFICATIVA

A Banda e Orquestra Sinfônica do Recife, instituição de grande relevância cultural, desempenha um papel fundamental na valorização da música erudita e popular, promovendo apresentações que integram o calendário artístico da cidade, sua missão é democratizar o acesso à música de qualidade, incentivar novos talentos e preservar o patrimônio cultural do município.

A manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos é essencial para garantir o desempenho artístico, a segurança dos músicos e a durabilidade dos equipamentos. Instrumentos em boas condições contribuem para a preservação do patrimônio público e para a continuidade das apresentações de alta qualidade, reforçando a posição da Banda e Orquestra Sinfônica do Recife como referência cultural.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:

- Inspeção técnica detalhada dos instrumentos;
 - Limpeza, lubrificação e ajustes gerais;
 - Substituição de peças, quando necessário, com a utilização de materiais originais ou equivalentes;
 - Teste funcional para garantir a qualidade sonora e mecânica após os reparos;
 - Emissão de laudo técnico detalhado por instrumento, contendo descrição dos serviços realizados e peças substituídas.
-

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Os serviços deverão ser realizados por técnicos especializados e com experiência comprovada na manutenção de instrumentos musicais.
 - A empresa contratada deverá realizar o transporte seguro dos instrumentos, caso necessário.
 - O prazo máximo para execução dos serviços será de 05 dias após a ordem de serviço.
 - Garantia mínima de 60 para os serviços prestados e peças substituídas.
 - A empresa deve ter sede em Recife, visando a segurança e viabilidade da execução do serviço
 - Caso seja necessário, a contratante poderá solicitar documentos ou diligências afim de verificar a capacidade de execução do serviço.
-

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer todos os materiais e peças necessários para os serviços.
 - Garantir que os instrumentos sejam devolvidos em condições perfeitas de uso.
 - Emitir laudos técnicos para cada instrumento.
-

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar os instrumentos no local e no prazo acordado.
 - Realizar a conferência dos instrumentos e validar os serviços executados.
-

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A escolha da empresa será realizada por meio de dispensa eletrônica, considerando:

- Menor preço global;
 - Apresentação de atestados de capacidade técnica;
 - Experiência comprovada na manutenção de instrumentos musicais similares.
-

8. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação não deve ultrapassar o valor estabelecido no Art.75 da Lei 14.133/2021.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 90, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a conclusão e aceitação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e aprovação dos laudos técnicos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A contratante reserva-se o direito de rejeitar serviços que não atendam às especificações.
- Casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável e nos termos do contrato.

Atenciosamente,

Mario Jarbas

**Gerente Geral de Ação Cultural e Formação
Fundação de Cultura da Cidade do Recife**



